



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS DE ALUMÍNIO TIPO: A, B, C, D, E, F, G DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS VINCULADOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará e Garantindo o planejamento da locomoção da Equipe de Especialistas para fazer visita técnicas as Escolas da Zona Rural dentre outros serviços que a Secretaria Municipal de Educação exerce no Município que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolar mais próxima para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos a universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso municipal. A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender todas as necessidades e demandas da Secretaria. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município. Justifica que considerando as ações e planejamento das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas das secretarias. Justifica que os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem, onde eles participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas em Curralinho e Cametá. Justifica-se ainda, que tal contratação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o objeto se trata de contratação imprescindível para as atividades administrativas da Secretaria Municipal requisitante e unidades vinculadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS



4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HP, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
02	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH B: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) HP, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
03	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH C: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) HP, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
04	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH D: EM ALUMÍNIO OU FIBRA COM 01 MOTOR, À GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 (CENTO E QUINZE) HP, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
05	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCH E: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
06	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCH F: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 19 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	1000
07	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCH G: EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 80 À 100 PASSAGEIROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 450HP, COM, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	900
08	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS COM TRIPULAÇÃO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 110HP, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	Diária	800
09	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: EM ALUMÍNIO, SOLDADO, MODELO CARIBE, CAPACIDADE DE 05 A 08 PESSOAS, MEDINDO 6,00M X 1,5M, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 40HP, A GASOLINA, INFRAESTRUTURA E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA.	Diária	1000

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 23 de janeiro de 2026.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. Nº 002/2026-GP-PMOP